



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

## 2ª VERSÃO DE EDITAL

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo Digital, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 43.939 de 17 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **18 de maio de 2026 às 09:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento

de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de São Caetano do Sul:  
<https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

## **2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EXTERNOS EM PARQUES E PRAÇAS, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I - deste edital.

2.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto desta licitação pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'fornecimento comum'.

**2.3. Não haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar 123/2006, considerando a justificativa da secretaria requisitante constante do Termo de Referência.**

## **3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, PRAZOS E VIGÊNCIA.**

3.1. O objeto deverá ser fornecido na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referência, atendendo às especificações técnicas, prazos e as exigências da legislação vigente.

## **4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, inseridos na plataforma de pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá ao agente de contratação designado responder os pedidos de esclarecimentos e julgar eventuais impugnações apresentadas em face do edital, subsidiado por manifestação da área técnica demandante.

4.5.1. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que

os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE**

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Valor Total do Lote**.

5.2. Serão admitidos preços unitários expressos com até duas casas decimais, desprezando-se as demais.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração (<http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web/> e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>) ou no Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul.

6.4.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

6.5. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.5.1. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

6.6.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

6.6.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

6.6.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

6.6.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

6.6.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

6.6.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

6.6.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura desta.

6.6.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

6.7. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

c.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

c.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

i) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.1. A Plataforma de Licitações disponibilização para download e orientação dos fornecedores, o **“Manual do Fornecedor”**, que pode ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> – **ícone documentos – Pregão Eletrônico**

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.3. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o **Anexo II- Proposta Comercial**.

8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1, a apresentação desta contendo vício insanável ou em caso de não adequação, poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.5.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

8.5.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.10. A inserção, pelo fornecedor, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, **não** configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO**

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.
- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3. O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o VALOR TOTAL DO LOTE, na seguinte conformidade:**

**9.3.1. LOTES 01, 02 e 04: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**9.3.2. LOTE 03: R\$ 1.000,00 (mil reais)**

9.4. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.5.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.6. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.6.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.6.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.6.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.10. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance

a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.11. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.12. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.13. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.14. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.15.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.15.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

## **10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

## **11. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o (a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar na Plataforma de Licitações, os documentos técnicos relacionados a seguir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis:**

11.1.1. **CATÁLOGOS** para os respectivos itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo fotos ilustrativas e todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

11.1.1.1. Os catálogos para efeito de verificação das exigências pertinentes a conformidade do playground solicitado. Caso exista em diferentes catálogos, deve-se demonstrar tecnicamente que tais peças possuem compatibilidade entre si, para garantir a composição e coesão dos módulos simulando assim com demonstração deles instalados em áreas (quadrada, retangular e circular) com medidas mínimas e máxima para montagem;

11.1.1.2. O(s) catálogo(s) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação detalhada clara dos aparelhos ofertados, identificação do fabricante, fotos coloridas dimensionais: largura, altura/comprimento, profundidade, diâmetro, espessura, capacidade e resistência;

11.1.1.3. No(s) catálogos(s) deverá(ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante;

11.1.1.4. O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá(ão) ser preferencialmente em original, podendo ser impresso ou xerocopiado (legível) ou extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado;

11.1.1.5. O(s) catálogo(s) deverá(ão) estar escrito(s) em português.

11.1.2. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** Laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar para verificar a carga mínima dos equipamentos que compõem os lotes 1 e

3:

11.1.2.1. **ITEM 01 DO LOTE 01:** escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg; escada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg; base central (plataforma): laudo de carga distribuída mínima de 450kg; espiral: laudo de carga distribuída mínima: 500 kg; escalada: laudo de carga mínima distribuída mínimo de 90kg; Relatório de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas e laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio). Emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar.

11.1.2.2. **ITEM 02 DO LOTE 01:** escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg; escada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg; base central (plataforma): laudo de carga distribuída mínima de 450kg; tobogã: laudo de carga distribuída mínima: 400 kg; escalada: laudo de carga mínima distribuída mínimo de 90kg; Relatório de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas e laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio). Emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar.

11.1.2.3. **ITEM 03 DO LOTE 01:** escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg; escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg; base central (plataforma): laudo de carga mínima de 450 kg; escada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg; tobogã: laudo de carga distribuída mínima: 400 kg; Relatório de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas; laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar.

11.1.2.4. **ITEM 04 DO LOTE 01:** escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, base central (plataforma): laudo de carga mínima de 450 kg, laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar.

11.1.2.5. **ITEM 05 DO LOTE 01:** escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg; Relatório de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011)- Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas e Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos- Parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar.

11.1.2.6. **ITEM 06 DO LOTE 01:** escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg; Relatório de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011)- Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas e Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos- Parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar.

11.1.2.7. **ITEM 07 DO LOTE 01:** certificação compulsória de brinquedo conforme portaria nº 302; laudos de bordas cortantes e pontas agudas; ensaio de migração de metais em Matrizes Diversas em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

11.1.2.8. **ITEM 08 DO LOTE 01:** certificação compulsória de brinquedo conforme portaria nº 302; laudos de bordas cortantes e pontas agudas; ensaio de migração de metais em Matrizes Diversas em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

11.1.2.9. **ITEM 01 DO LOTE 03:** Relatório de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011) - Segurança de Brinquedos - Parte 1 - Propriedades gerais, mecânicas e físicas, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou Instituto Similar e Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- Parte 3 - Migração de Certos Elementos, garantindo que o equipamento plástico, sujeito ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em níveis toleráveis, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials.

11.2. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

11.3. A documentação anexada será submetida à análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

**11.4. Não serão recebidos documentos enviados após os respectivos prazos, bem como, encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.**

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas e, procederá- a análise os documentos de habilitação da licitante.

12.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação ou a critério do agente de contratação.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão

estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

#### **12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.4.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

12.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.4.5. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

12.4.6. As licitantes que se encontram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.

12.4.7. Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

#### **12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

12.5.5. Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.7. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.9. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

## 12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. (TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

## 12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. A comprovação de aptidão técnica para o presente fornecimento deverá ter quantidades e prazos compatíveis com aqueles estabelecidos neste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 30% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 24 do TCESP, **das seguintes parcelas de maior relevância:**

- a. **Instalação e montagem dos playgrounds;**
- b. **Manutenção preventiva e corretiva durante a garantia.**

12.7.1.1. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

12.7.1.2. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

12.7.1.2.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7.1.2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

12.8.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas

em papel.

12.8.2. Para aferição da autenticidade e veracidade dos documentos de habilitação apresentados sem autenticação eletrônica, os mesmos deverão ser apresentados, na forma original ou cópia autenticada por tabelião de notas, no **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à Rua Eduardo Prado, nº 201, Bairro Santo Antônio, CEP 09581- 900, na cidade de São Caetano do Sul/SP**, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.8.3. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;

12.8.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar imediata, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

**13.4. A falta de manifestação imediata da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.**

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os

encaminhados por correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

## **14. DO CONTRATO**

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, se caso for, ou instrumento equivalente, com a empresa vencedora, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

**14.1.1. Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.**

**14.1.2. Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a licitante deverá proceder a regularização, antecedendo a assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços, caso seja declarada vencedora.**

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.4. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.4.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.4, supra.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinados pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações.

4.2.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do objeto, a emissão das notas fiscais deve sempre

considerar o estabelecimento que efetivamente executou, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta.

15.1.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Detentora, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

15.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização da documentação.

15.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a correção monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.7. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que viera substituí-lo, mediante requerimento da Detentora, quando da eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

15.7.1. A data-base a ser considerada para o reajustamento dos preços será a data de apresentação da proposta comercial.

15.8. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de n.º: **02.06.01.15.452.0210.2.051.4.4.90.52.00 - VERBA DO TESOURO MUNICIPAL.**

## 16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

16.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

17.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

17.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

17.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.12. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declarações de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI da Lei Federal 14.133/21;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Adequação da Cooperativa a lei Federal 12.690/2012;

Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Caetano do Sul, 29 de abril de 2026.

**Carolina Morales Duwe**  
**Diretora do Departamento de Planejamento**  
**de Compras, Licitações e Contratos**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EXTERNOS EM PARQUES E PRAÇAS** em conformidade com o memorial descritivo que faz parte integrante deste Termo de Referência.

LOTE 01				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.26.01.0490-4	10	UN	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COMPOSTO POR 5 (CINCO) MÓDULOS, SENDO 2(DOIS) MÓDULOS COM TÚNEIS. MÓDULOS GRANDES CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, TÚNEL DE LIGAÇÃO FECHADO DE PASSAGEM PARA OUTROS MÓDULOS, MÍNIMO DE 2 (DOIS) TELHADOS QUADRADO OU REDONDADO, DUAS ESCALADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,00 (UM) METRO PARA ACESSO DE VÁRIAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, DOIS ESCORREGADORES GRANDES, SENDO DUPLO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,30 (UM METRO E TRINTA), OU TÚNEL DIÂMETRO MÍNIMO 0,76 M, ESPIRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80 M, PARA CONFORTO DE CRIANÇAS MAIORES, OU TRIPLO, MÍNIMO DE DOIS DIFERENTES FORMATOS, ALTURA APROXIMADA 3,00 M (TRÊS METROS). MÓDULO MÉDIO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAPEL PARA ESCALADA INTERNA, ESCORREGADOR COM BASE DE CHÃO E GALHO DE SEGURANÇA EM FORMATOS DIVERSOS RETO, CURVA, DUPLO OU ESPIRAL, ESCALADA EXTERNA EM CURVA OU RETO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,90 M (UM METRO E NOVENTA). PLATAFORMAS, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPR. 10,00M x LARGURA 3,00Mx ALTURA 2,92.

2	1.26.01.0491-2	10	UN	PLAYGRONUD MODULAR COM ESTRUTURA EM FERRO DE AÇO TUBULAR, COM 3 TORRES COM TELHADOS E 2 MÓDULOS PONTES TOTAL, 5 MÓDULOS COMPACTO E COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES, ESCALADA COM MÍNIMO DE 1,42 COMPR. x75CM LARGURA, RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA PÉS E MÃOS, 4 ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, ESCORREGADOR, TÚNEL, ESPIRAL, TRIPLO, RETO BOGA OU CURVA, APRESENTAR 4 FORMATOS DIFERENTES, PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, AS PAREDES CONTEM PASSAGEM INFERIOR QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO, OS MÓDULOS SERÃO CONCTADOS UNS AOS OUTROS POR PONTES OU TUBOS, PEÇAS EM POLIETILENO RETOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 2,28M x COMPR. 9,35M x LARGURA 4,75M.
3	1.26.01.0492-0	10	UN	PLAYGROUND MULTICOLORIDO, 4 (QUATRO) MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL, 2 (DUAS) PLATAFORMAS SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, 2 (DOIS) ESCORREGADORES PEQUENOS EM CURVA OU RETO, 2 (DOIS) ESCORREGADORES GRANDES EM CURVA OU RETO COM MÍNIMO DE 1,96M DE DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES CONTENDO JOGO DA VELHA OU MEMÓRIA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E ACESSO AO PISO SUPERIOR, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MODULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,20 X LARGURA 2,50 X ALTURA 1,80M.
4	1.26.01.0519-6	10	UN	PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERNA PARA ESCALADA E ACESSO AO ESCORREGADOR, DUAS PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR GRANDE RETO OM NO MÍNIMO 2,70 M DE COMPRIMENTO E COM BASE E GALHO DE SEGURANÇA, ESCALADA EXTERNA EM CURVA COM APOIO DE SEGURANÇA PARA MÃOS E PÉS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ATÓXICO E RECICLÁVEL EM POLIETILENO CORES DIVERSAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTI- ESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,10M X LARGURA 3.00MX ALTURA 2,30M.

5	1.26.01.0521-8	10	UN	<p>TORRE QUATRO MÓDULOS, PARQUE MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COMPOSTO DE QUADRO MÓDULOS LIGADOS OU INTERLIGADOS, TORRES EM FORMATO QUADRADO, SEXTAVADO OU OCTOGONAL, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS FORMATOS DIFERENTES, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCALADA OU ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO, SIMPLES OU TUBO, MÍNIMO DOIS MODELOS DIFERENTE, LATERAIS COM JOGOS INTERATIVOS, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO DA VELHA, CONTADOR DE PONTOS, TAMBOR BATUQUE -RAMPA ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM GUARDA CORPO COM LATERAIS DE PROTEÇÕES TEMÁTICAS, PLATAFORMAS EM AÇO TUBULAR E PLÁSTICO RÍGIDO COM PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO, - DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PARQUE REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, PLAYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 11.50M X LARGURA 3.70MX ALTURA 3,90</p>
6	1.26.01.0670-2	10	UN	<p>PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 4 TORRES, CADA BASE POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 MM X 90 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E ROBUSTEZ. AS PLATAFORMAS DE LIGAÇÃO FEITAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO APRESENTAM DESENHOS E RANHURAS PARA ESTIMULAR A INTERAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950 MM X 950 MM. PLATAFORMA 01 COMPOSTA POR 01 TOBOGÃ CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2100MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES TEMÁTICAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM ALTURA DE 1250MM FIXADA A BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO TOBOGÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM SIMPÁTICAS FACES DE ANIMAIS OU OUTROS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS; O PLAY CONTA COM 01 ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA 1.85M X 0,60M; 01 ESTRUTURA DE ESCALADA CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A PLATAFORMA POSSUI COBERTURA TEMÁTICA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200MM. O SISTEMA DE LIGAÇÃO</p>

ENTRE A PLATAFORMA 1 E PLATAFORMA 2 É FEITO POR UMA PASSARELA RETA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 95MM DE LARGURA; A PASSARELA POSSUI UMA SAÍDA DE ESCORREGADOR TRIPLO COM PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2700MM X 1800MM, COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS UTILIZANDO-AS AO MESMO TEMPO; POSSUI UM CORPO DE PROTEÇÃO VAZADO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO EM TORNO DO ESCORREGADOR TRIPLO LIGANDO AS DUAS PLATAFORMAS SENDO PEÇA ÚNICA, DANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FORMA DE TRAVA E PEGA-MÃO PARA A CRIANÇA INICIAR A DESCIDA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, EM OUTRA LATERAL POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO SENDO ROBUSTA E SEGURA EM FORMA RIPADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, SENDO PEÇA ÚNICA. PLATAFORMA 02 COMPOSTA POR UM DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; CONTÉM 01 COBERTURA EM FORMATO TEMÁTICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM; POSSUI UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM. A TORRE POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO LATERAL DECORADA COM SIMPÁTICOS DESENHOS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 2 E PLATAFORMA 3 É FEITO POR UM TUBO DE LIGAÇÃO RETO, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1000MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. PLATAFORMA 3 COMPOSTA POR 01 ESCALADA COM 21 ORIFÍCIOS EXPOSTOS; POSSUI 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; POSSUI UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO LATERAL DECORADA COM SIMPÁTICOS DESENHOS; POSSUI UMA LINDA COBERTURA EM FORMATOS TEMÁTICOS COM CORES VIVAS E ATRAENTES, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200MM. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 3 E PLATAFORMA 4 É FEITO POR UMA PASSARELA RETA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 95MM DE LARGURA; A PASSARELA POSSUI UMA SAÍDA DE ESCORREGADOR TRIPLO COM PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2700MM X 1800MM, COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS

UTILIZANDO-AS AO MESMO TEMPO; POSSUI UM CORPO DE PROTEÇÃO VAZADO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO EM TORNO DO ESCORREGADOR TRIPLO LIGANDO AS DUAS PLATAFORMAS SENDO PEÇA ÚNICA, DANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FORMA DE TRAVA E PEGA-MÃO PARA A CRIANÇA INICIAR A DESCIDA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, EM OUTRA LATERAL POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO SENDO ROBUSTA E SEGURA EM FORMA RIPADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, SENDO PEÇA ÚNICA. PLATAFORMA 04 COMPOSTA POR 01 TOBOGÃ CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2100MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES TEMÁTICAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM ALTURA DE 1250MM FIXADA A BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO TOBOGÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM SIMPÁTICOS DESENHOS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS; O PLAY CONTA COM 01 ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA 1.85M X 0,60M; 01 ESTRUTURA DE ESCALADA CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A PLATAFORMA POSSUI COBERTURA TEMÁTICA, SENDO EM FORMATOS TEMÁTICOS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200MM. OFERECENDO UMA ESTRUTURA DE SUPORTE CONSTRUÍDA COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, QUE COMBINA DURABILIDADE COM UMA APARÊNCIA SEMELHANTE À MADEIRA NATURAL. DETALHES ADICIONAIS: A FIXAÇÃO DOS TELHADOS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO. TODOS OS PARAFUSOS SÃO PROTEGIDOS POR CÁPSULAS DE ALTO CLIQUE, PROJETADAS PARA EVITAR ACIDENTES, GARANTINDO QUE NÃO HAJA EXPOSIÇÃO DE PARTES PONTIAGUDAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. AS LATERAIS SÃO FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS, E AS ESCADAS SÃO PRESAS COM PARAFUSOS. O POLIETILENO UTILIZADO CONTÉM ADITIVO ANTI-UV, QUE PROTEGE CONTRA RAIOS SOLARES E EVITA O DESBOTAMENTO CAUSADO POR INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), GARANTINDO A DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS TELHADOS FIXADOS COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, AS LATERAIS SEGURAS E A PROTEÇÃO UV NO POLIETILENO GARANTEM SOLIDEZ E ACABAMENTO DURADOURO. O PRODUTO MONTADO POSSUI AS SEGUINTE

				DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19.00M, LARGURA 5.60 M E ALTURA 4.10 M.
7	1.26.01.0671-0	10	UN	<p>PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 2 TORRES, POSSUI DOIS DECKS SUSPENSOS EM FORMA DE PLATAFORMA CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, APRESENTANDO DESENHOS E RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL ENVOLVENTE PARA AS CRIANÇAS COM DIMENSÕES DE 95CM X 95CM. CONTÉM UMA LIGAÇÃO ENTRE AS PLATAFORMAS FORMADA POR UMA PASSARELA RETA TODA EM ROTOMOLDADO DE 2M DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA COM DESENHOS E RANHURAS, SE ENCAIXANDO PERFEITAMENTE AO PÉ DE CADA TORRE, O ACESSO AS PLATAFORMAS SÃO DADAS ATRAVÉS DA ESCALADA VERTICAL EM ROTOMOLDADO, CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS MEDIDAS: 1,85CM X 0,80CM. O PLAYGROUND CONTÉM DUAS COBERTURAS TEMÁTICAS, UMA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM E OUTRA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM. UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMA INTEGRAÇÃO INCLUINDO MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM ROTOMOLDADO. CONTENDO 8 PÉS DE MADEIRA PLÁSTICA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 90MM X 90MM X 3M. MEDINDO 1850MM X 800MM, TODO POLIETILENO POSSUI UV E ADITIVAÇÃO ESTÁTICA, GARANTINDO BOA SOLIDEZ. PARA MAIOR DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO O PLAY CONTA COM ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA 1.85M X 0.60M, UM ESCORREGADOR TRIPLO COMPOSTO DE PEÇA ÚNICA DE ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE PARA TRÊS CRIANÇAS MEDINDO: 2.70M X 1.80M. OS FECHAMENTOS E AS PROTEÇÕES LATERAIS SÃO EM FORMATOS TEMÁTICOS, POSSUI AS PAREDES DE PROTEÇÕES LIGANDO AS PLATAFORMAS COM PEÇA ÚNICA EM ROTOMOLDADO. UM TOBOGÃ TUBO CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45°C MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 850MM DE DIÂMETRO, NO SISTEMA DE FIXAÇÃO AS TORRES FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO BRINQUEDO, AS PEÇAS POSSUEM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10 M X 20M X 3,5 M. PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 10 A 12 CRIANÇAS BRINCAREM SIMULTANEAMENTE. O PRODUTO MONTADO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,9 M, LARGURA 4,90 M E ALTURA 3,90 M.</p>

8	1.26.01.0672-9	10	UN	: PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO, LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 8,90M x LARG. 3,80M x ALT. 3,20M.
---	----------------	----	----	---

LOTE 02				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.26.01.0652-4	6	UN	PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO ESCUNA. ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE (CLASSE DE USO 4), PRÓPRIA PARA USO EXTERNO. ASSOALHO E PLATAFORMAS SUPERIORES EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADOS, ESCORREGADORES E TÚNEIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE AOS RAIOS UV. ESCORREGADOR RETO EM FIBRA, RAMPA DE ACESSO COM CORRIMÃO LATERAL E DEGRAUS DE MADEIRA. TÚNEIS DE PASSAGEM ELEVADOS EM FIBRA DE VIDRO, INTERLIGANDO TORRES DA ESCUNA. PROA PROJETADA EM MADEIRA SIMULANDO O FORMATO DE UM BARCO, COM PROLONGAMENTO FRONTAL. MASTROS CENOGRÁFICOS COM CORDAS DE ESCALADA SINTÉTICAS. ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM CORRIMÃO. MEDINDO: 10X6,15 MTS.

2	1.26.01.0653-2	6	UN	PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO TREM. ESTRUTURA COMPOSTA POR MÓDULOS INTERLIGADOS EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADOS CURVOS EM MADEIRA E FIBRA, SIMULANDO A CABINE DO TREM. CABINE FRONTAL EM FORMATO DE LOCOMOTIVA, COM RODAS CENOGRÁFICAS EM MADEIRA E PLACA ECOLÓGICA, TÚNEIS DE INTERLIGAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, VENTILADOS. ESCORREGADOR EM FIBRA DE VIDRO COM CURVAS SUAVES. PONTE PÊNSIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E CABOS DE AÇO REVESTIDOS. ACESSO POR ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO. REDE DE ESCALADA LATERAL EM CABO DE AÇO REVESTIDO. MEDINDO: 10X5,80 MTS.
---	----------------	---	----	---

Lote 03				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1.26.01.0507-2	10	UN	CASINHA PARA RECREAÇÃO FABRICADA COM CORES DIVERSAS E COM DUAS PORTAS E JANELA, COM ENTRADA PARA CADEIRANTE. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE O CADEIRANTE TENHA LIVRE CIRCULAÇÃO DE 360° NO INTERIOR DO BRINQUEDO, CONFORME NORMAS DE ACESSIBILIDADE NBR 9050. DEVE POSSUIR MESA ACOPLADA COM NO MÍNIMO 85 CM DE COMPRIMENTO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCATIVAS, PAINEL EDUCATIVOS COM JOGO DA VELHA OU JOGO DA MEMÓRIA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS DE UMA CASA, COMO POR EXEMPLO, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, CAMPAINHA, GELADEIRA, SOFÁ, TELEVISÃO, ARMÁRIO E MESA. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS E ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. AS PEÇAS TAMBÉM DEVERÃO TER APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS PARA EVITAR RISCOS DE CHOQUE POR ATRITO, E DEVERÃO SER PIGMENTADAS DE FÁBRICA COM CORES VARIADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,82 MTS X LARGURA 1,70 MTS X ALTURA 1,70 MTS.

LOTE 04				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição

1	1.26.01.0654-0	10	UN	PLAYGROUND CASINHA COM ESCORREGADORES. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE, COM PILARES FIXADOS NO SOLO. TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. PLATAFORMA ELEVADA COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. DOIS ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO, SENDO UM RETO E OUTRO EM CURVA. ACESSO ATRAVÉS DE ESCADA COM CORRIMÃO, ESCADA DE CORDA (OPCIONAL) E PAREDE DE ESCALADA. PAINEL INTERATIVO LATERAL COM JOGOS PEDAGÓGICOS (OPCIONAL). MEDINDO: 4,20 X 3,30 MTS.
2	1.26.01.0655-9	10	UN	PLAYGROUND CASINHA COM BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. PLATAFORMA PRINCIPAL COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. 01 ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO. 02 BALANÇOS COM ASSENTOS INFANTIS FLEXÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA E CORRENTE GALVANIZADA. RAMPINHA DE ESCALADA EM MADEIRA COM APOIOS DE SUBIDA. PAINEL LÚDICO LATERAL COM ATIVIDADES INFANTIS (OPCIONAL). MEDINDO: 6,15X3,20 MTS.
3	1.26.01.0658-3	6	UN	PLAYGROUND ADAPTADO BALANÇO PARA CADEIRANTE - ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. PLATAFORMA PRINCIPAL VAI E VEM COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO REDONDO DE 1" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SENDO OS PONTOS DE SOLDA SEM REBARBAS E OU PARTES CORTANTES. 01 BALANÇO COM ASSENTO ESPECIAL, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA. MEDINDO: 3,00 X 2,00 MTS.
4	1.26.01.0659-1	6	UN	<b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND ADAPTADO - GIRA- GIRA INCLUSIVO - ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. EIXO CENTRAL COM MANCAL E ROLAMENTOS DE ALTA CARGA. APOIOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO REDONDO DE 1" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SENDO OS PONTOS DE SOLDA SEM REBARBAS E OU PARTES CORTANTES. MEDINDO: 2,20 MTS DE DIÂMETRO.

## 1. DA VIGÊNCIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente

registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações técnicas constantes do edital, na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos sob pena de a(s) futura(s) Detentora (s) incorrer(em) nas sanções previstas neste Edital.

2.4. Os playgrounds deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.4.1. As entregas deverão ser realizadas no local da instalação dos playgrounds, cujo endereço será previamente informado à Detentora.

2.5. Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte ocorrerão por conta da empresa Detentora.

2.6. Os playgrounds deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante.

2.7. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto, a Unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor para que promova sua substituição.

**2.8. A Contratada deve se responsabilizar totalmente pela entrega, montagem e instalação dos playgrounds nos locais indicados pela área requisitante;**

## **2.9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.9.1. A Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB, solicitará os pedidos conforme a necessidade;

2.9.2. O local de entrega será previamente informado à Detentora, no momento da solicitação;

2.10. Os playgrounds terão duas etapas de recebimento: provisória e definitiva;

2.10.1. **Provisória**, a partir da entrega, para análise e verificação se os aparelhos estão de acordo com as descrições em Edital e seus anexos;

2.10.2. **Definitiva**, após todas as verificações necessárias e estando de acordo com o descritivo solicitado em Edital, a sua aceitação se dará em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento provisório;

2.11. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

2.11.1. Em havendo irregularidade ou caso os brinquedos estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o atraso na regularização acarretará penalidades previstas no Edital;

## **2.12. DA INSTALAÇÃO**

2.12.1. Havendo o recebimento definitivo, a Contratada deverá prestar os serviços de instalação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da solicitação por escrito pela Secretaria;

2.12.2. Devendo se responsabilizar totalmente pela montagem e instalação nos locais indicados pela área requisitante;

2.12.2.1. O reparo de todas as avarias de alvenaria que vierem acontecer durante a instalação, devendo realizar a limpeza e retirada do entulho do local levando para o descarte em local apropriado.

## **2.13. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS PLAYGROUNDS**

2.13.1. Os playgrounds ofertados deverão apresentar declaração do fabricante que possuem garantia mínima de 03 (três) anos contra exposição ao tempo, e garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega;

2.13.2. Durante o período de garantia a Detentora deverá prestar manutenções preventivas a cada 06 (seis) meses e quando for detectada as corretivas deve ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

2.13.3. A Detentora poderá indicar uma prestadora de serviços de assistência técnica para prestar as devidas manutenções, durante o período de garantia, com o devido suporte, com peças novas e originais do fabricante (se caso houver a necessidade), sem ônus para Prefeitura, bem com disponibilizar: endereço eletrônico, telefone fixo na grande São Paulo e Regiões metropolitanas e ou 0800 para prestação de serviço e suporte;

2.13.4. A Detentora estará desobrigada da manutenção corretiva com troca de peças, quando essa manutenção for causada por vandalismo;

## **3. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1. Entregar o produto na quantidade e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

3.2. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

3.3. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

3.4. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora.

3.5. A Detentora está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos materiais.

3.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

3.8. Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e a integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, processadas arquivadas eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.9. Atender às determinações da fiscalização do Gestor do Contrato e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.

3.10. Nomear preposto para representá-la na execução deste contrato durante o período de vigência.

3.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.12. Os playgrounds deverão ser entregues, montados e instalados, ponto a ponto nos endereços a serem indicados pela Secretaria;

3.13. Deve estar incluso no preço, mão de obra e todos os materiais necessários para a instalação dos playgrounds.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual;

4.3. Comunicar à Detentora sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

4.4. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, zelando pelo fiel cumprimento do pactuado, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte aqueles que não atenderem as especificações técnicas.

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Detentora para a fiel execução deste objeto.

#### **5. GESTOR DO CONTRATO**

5.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025 o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

5.2. Compreenderá na fiscalização aludida no item anterior, a atestação e aprovação dos serviços prestados, de que os mesmos atendem as especificações e finalidades contratuais, de forma a ser concretizado o acompanhamento.

5.3. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

### **ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

<b>Nome da Empresa:</b>		
<b>Endereço eletrônico:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº.</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>

<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Dados para pagamento:</b> Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
<b>Dados do Responsável que Assinará a Ata de Registro de Preços:</b> Nome: Cargo: Estado Civil: RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____ Endereço completo: E-mail corporativo: E-mail pessoal: Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular		
<b>Pregão nº: 14/2026</b>	<b>Data Abertura: 18/05/2026</b>	<b>Horário: 09:30 hs</b>

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0490-4	10	UN			R\$	R\$
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COMPOSTO POR 5 (CINCO) MÓDULOS, SENDO 2(DOIS) MÓDULOS COM TÚNEIS. MÓDULOS GRANDES CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, TÚNEL DE LIGAÇÃO FECHADO DE PASSAGEM PARA OUTROS MÓDULOS, MÍNIMO DE 2 (DOIS) TELHADOS QUADRADO OU REDONDADO, DUAS ESCALADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,00 (UM) METRO PARA ACESSO DE VÁRIAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, DOIS ESCORREGADORES GRANDES, SENDO DUPLO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,30 (UM METRO E TRINTA), OU TÚNEL DIÂMETRO MÍNIMO 0,76 M, ESPIRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80 M, PARA CONFORTO DE CRIANÇAS MAIORES, OU TRIPLO, MÍNIMO DE DOIS DIFERENTES FORMATOS, ALTURA APROXIMADA 3,00 M (TRÊS METROS). MÓDULO MÉDIO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAPEL PARA ESCALADA INTERNA, ESCORREGADOR COM BASE DE CHÃO E GALHO DE SEGURANÇA EM FORMATOS DIVERSOS RETO, CURVA, DUPLO OU ESPIRAL, ESCALADA EXTERNA EM CURVA OU RETO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,90 M (UM METRO E NOVENTA), PLATAFORMAS, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPR. 10,00M x LARGURA 3,00Mx ALTURA 2,92.</p>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.26.01.0491-2	10	UN			R\$	R\$
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGRONUD MODULAR COM ESTRUTURA EM FERRO DE AÇO TUBULAR, COM 3 TORRES COM TELHADOS E 2 MÓDULOS PONTES TOTAL, 5 MÓDULOS COMPACTO E COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES, ESCALADA COM MÍNIMO DE 1,42 COMPR. x75CM LARGURA, RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA PÉS E MÃOS, 4 ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, ESCORREGADOR, TÚNEL, ESPIRAL, TRIPLO, RETO BOGA OU CURVA, APRESENTAR 4 FORMATOS DIFERENTES, PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, AS PAREDES CONTEM PASSAGEM INFERIOR QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO, OS MÓDULOS SERÃO CONCTADOS UNS AOS OUTROS POR PONTES OU TUBOS, PEÇAS EM POLIETILENO RETOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 2,28M x COMPR. 9,35M x LARGURA 4,75M.</p>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.26.01.0492-0	10	UN			R\$	R\$
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND MULTICOLORIDO, 4 (QUATRO) MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL, 2 (DUAS) PLATAFORMAS SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, 2 (DOIS) ESCORREGADORES PEQUENOS EM CURVA OU RETO, 2 (DOIS) ESCORREGADORES GRANDES EM CURVA OU RETO COM MÍNIMO DE 1,96M DE DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES CONTENDO JOGO DA VELHA OU MEMÓRIA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E ACESSO AO PISO SUPERIOR, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MODULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,20 X LARGURA 2,50 X ALTURA 1,80M.</p>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4	1.26.01.0519-6	10	UN			R\$	R\$
---	----------------	----	----	--	--	-----	-----

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERNA PARA ESCALADA E ACESSO AO ESCORREGADOR, DUAS PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR GRANDE RETO OM NO MÍNIMO 2,70 M DE COMPRIMENTO E COM BASE E GALHO DE SEGURANÇA, ESCALADA EXTERNA EM CURVA COM APOIO DE SEGURANÇA PARA MÃOS E PÉS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ATÓXICO E RECICLÁVEL EM POLIETILENO CORES DIVERSAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,10M X LARGURA 3.00MX ALTURA 2,30M.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1.26.01.0521-8	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** TORRE QUATRO MÓDULOS, PARQUE MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COMPOSTO DE QUADRO MÓDULOS LIGADOS OU INTERLIGADOS, TORRES EM FORMATO QUADRADO, SEXTAVADO OU OCTOGONAL, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS FORMATOS DIFERENTES, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCALADA OU ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO, SIMPLES OU TUBO, MÍNIMO DOIS MODELOS DIFERENTE, LATERAIS COM JOGOS INTERATIVOS, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO DA VELHA, CONTADOR DE PONTOS, TAMBOR BATUQUE -RAMPA ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM GUARDA CORPO COM LATERAIS DE PROTEÇÕES TEMÁTICAS, PLATAFORMAS EM AÇO TUBULAR E PLÁSTICO RÍGIDO COM PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO, - DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PARQUE REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, PLAYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 11.50M X LARGURA 3.70MX ALTURA 3,90

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.26.01.0670-2	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 4 TORRES, CADA BASE POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 MM X 90 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E ROBUSTEZ. AS PLATAFORMAS DE LIGAÇÃO FEITAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO APRESENTAM DESENHOS E RANHURAS PARA ESTIMULAR A INTERAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950 MM X 950 MM. PLATAFORMA 01 COMPOSTA POR 01 TOBOGÃ CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2100MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES TEMÁTICAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM ALTURA DE 1250MM FIXADA A BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO TOBOGÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM SIMPÁTICAS FACES DE ANIMAIS OU OUTROS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS; O PLAY CONTA COM 01 ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPÁ ÚNICA 1.85M X 0,60M; 01 ESTRUTURA DE ESCALADA CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A PLATAFORMA POSSUI COBERTURA TEMÁTICA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200MM. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 1 E PLATAFORMA 2 É FEITO POR UMA PASSARELA RETA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 95MM DE LARGURA; A PASSARELA POSSUI UMA SAÍDA DE ESCORREGADOR TRIPLO COM PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2700MM X 1800MM, COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS UTILIZANDO-AS AO MESMO TEMPO; POSSUI UM CORPO DE PROTEÇÃO VAZADO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO EM TORNO DO ESCORREGADOR TRIPLO LIGANDO AS DUAS PLATAFORMAS SENDO PEÇA ÚNICA, DANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FORMA DE TRAVA E PEGA-MÃO PARA A CRIANÇA INICIAR A DESCIDA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, EM OUTRA LATERAL POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO SENDO ROBUSTA E SEGURA EM FORMA RIPADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, SENDO PEÇA ÚNICA. PLATAFORMA 02 COMPOSTA POR UM DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; CONTÉM 01 COBERTURA EM FORMATO TEMÁTICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM; POSSUI UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM. A TORRE POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO LATERAL DECORADA COM SIMPÁTICOS DESENHOS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 2 E PLATAFORMA 3 É FEITO POR UM TUBO DE LIGAÇÃO RETO, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1000MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS

PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. PLATAFORMA 3 COMPOSTA POR 01 ESCALADA COM 21 ORIFÍCIOS EXPOSTOS; POSSUI 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; POSSUI UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO LATERAL DECORADA COM SIMPÁTICOS DESENHOS; POSSUI UMA LINDA COBERTURA EM FORMATOS TEMÁTICOS COM CORES VIVAS E ATRAENTES, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200MM. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 3 E PLATAFORMA 4 É FEITO POR UMA PASSARELA RETA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 95MM DE LARGURA; A PASSARELA POSSUI UMA SAÍDA DE ESCORREGADOR TRIPLO COM PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2700MM X 1800MM, COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS UTILIZANDO-AS AO MESMO TEMPO; POSSUI UM CORPO DE PROTEÇÃO VAZADO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO EM TORNO DO ESCORREGADOR TRIPLO LIGANDO AS DUAS PLATAFORMAS SENDO PEÇA ÚNICA, DANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FORMA DE TRAVA E PEGA-MÃO PARA A CRIANÇA INICIAR A DESCIDA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, EM OUTRA LATERAL POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO SENDO ROBUSTA E SEGURA EM FORMA RIPADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, SENDO PEÇA ÚNICA. PLATAFORMA 04 COMPOSTA POR 01 TOBOGÃ CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2100MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES TEMÁTICAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM ALTURA DE 1250MM FIXADA A BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO TOBOGÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM SIMPÁTICOS DESENHOS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS; O PLAY CONTA COM 01 ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA 1.85M X 0,60M; 01 ESTRUTURA DE ESCALADA CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A PLATAFORMA POSSUI COBERTURA TEMÁTICA, SENDO EM FORMATOS TEMÁTICOS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200MM. OFERECENDO UMA ESTRUTURA DE SUPORTE CONSTRUÍDA COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, QUE COMBINA DURABILIDADE COM UMA APARÊNCIA SEMELHANTE À MADEIRA NATURAL. DETALHES ADICIONAIS: A FIXAÇÃO DOS TELHADOS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO. TODOS OS PARAFUSOS SÃO PROTEGIDOS POR CÁPSULAS DE ALTO CLIQUE, PROJETADAS PARA EVITAR ACIDENTES, GARANTINDO QUE NÃO HAJA EXPOSIÇÃO DE PARTES PONTIAGUDAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. AS LATERAIS SÃO FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS, E AS ESCADAS SÃO PRESAS COM PARAFUSOS. O POLIETILENO UTILIZADO CONTÉM ADITIVO ANTI-UV, QUE PROTEGE CONTRA RAIOS SOLARES E EVITA O DESBOTAMENTO CAUSADO POR INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), GARANTINDO A DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS TELHADOS FIXADOS COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, AS LATERAIS SEGURAS E A PROTEÇÃO UV NO POLIETILENO GARANTEM SOLIDEZ E ACABAMENTO DURADOURO. O PRODUTO MONTADO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19.00M, LARGURA 5.60 M E ALTURA 4.10 M.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1.26.01.0671-0	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 2 TORRES, POSSUI DOIS DECKS SUSPENSOS EM FORMA DE PLATAFORMA CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, APRESENTANDO DESENHOS E RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL ENVOLVENTE PARA AS CRIANÇAS COM DIMENSÕES DE 95CM X 95CM. CONTÉM UMA LIGAÇÃO ENTRE AS PLATAFORMAS FORMADA POR UMA PASSARELA RETA TODA EM ROTOMOLDADO DE 2M DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA COM DESENHOS E RANHURAS, SE ENCAIXANDO PERFEITAMENTE AO PÉ DE CADA TORRE, O ACESSO AS PLATAFORMAS SÃO DADAS ATRAVÉS DA ESCALADA VERTICAL EM ROTOMOLDADO, CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS MEDIDAS: 1,85CM X 0,80CM. O PLAYGROUND CONTÉM DUAS COBERTURAS TEMÁTICAS, UMA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM E OUTRA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM. UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMA INTEGRAÇÃO INCLUINDO MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM ROTOMOLDADO. CONTENDO 8 PÉS DE MADEIRA PLÁSTICA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 90MM X 90MM X 3M. MEDINDO 1850MM X 800MM, TODO POLIETILENO POSSUI UV E ADITIVAÇÃO ESTÁTICA, GARANTINDO BOA SOLIDEZ. PARA MAIOR DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO O PLAY CONTA COM ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA 1.85M X 0.60M, UM ESCORREGADOR TRIPLO COMPOSTO DE PEÇA ÚNICA DE ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE PARA TRÊS CRIANÇAS MEDINDO: 2.70M X 1.80M. OS FECHAMENTOS E AS PROTEÇÕES LATERAIS SÃO EM FORMATOS TEMÁTICOS, POSSUI AS PAREDES DE PROTEÇÕES LIGANDO AS PLATAFORMAS COM PEÇA ÚNICA EM ROTOMOLDADO. UM TOBOGÃ TUBO CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45°C MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 850MM DE DIÂMETRO, NO SISTEMA DE FIXAÇÃO AS TORRES FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO BRINQUEDO, AS PEÇAS POSSUEM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10 M X 20M X 3,5 M. PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 10 A 12 CRIANÇAS BRINCAREM SIMULTANEAMENTE. O PRODUTO MONTADO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,9 M, LARGURA 4,90 M E ALTURA 3,90 M.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1.26.01.0672-9	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO, LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 8,90M x LARG. 3,80M x ALT. 3,20M.

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:**

**LOTE 2**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0652-4	6	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO ESCUNA. ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE (CLASSE DE USO 4), PRÓPRIA PARA USO EXTERNO. ASSOALHO E PLATAFORMAS SUPERIORES EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADOS, ESCORREGADORES E TÚNEIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE AOS RAIOS UV. ESCORREGADOR RETO EM FIBRA, RAMPAS DE ACESSO COM CORRIMÃO LATERAL E DEGRAUS DE MADEIRA. TÚNEIS DE PASSAGEM ELEVADOS EM FIBRA DE VIDRO, INTERLIGANDO TORRES DA ESCUNA. PROA PROJETADA EM MADEIRA SIMULANDO O FORMATO DE UM BARCO, COM PROLONGAMENTO FRONTAL. MASTROS CENOGRÁFICOS COM CORDAS DE ESCALADA SINTÉTICAS. ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM CORRIMÃO. MEDINDO: 10X6,15 MTS.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2	1.26.01.0653-2	6	UN			R\$	R\$
---	----------------	---	----	--	--	-----	-----

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO TREM. ESTRUTURA COMPOSTA POR MÓDULOS INTERLIGADOS EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADOS CURVOS EM MADEIRA E FIBRA, SIMULANDO A CABINE DO TREM. CABINE FRONTAL EM FORMATO DE LOCOMOTIVA, COM RODAS CENOGRÁFICAS EM MADEIRA E PLACA ECOLÓGICA, TÚNEIS DE INTERLIGAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, VENTILADOS. ESCORREGADOR EM FIBRA DE VIDRO COM CURVAS SUAVES. PONTE PÊNSIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E CABOS DE AÇO REVESTIDOS. ACESSO POR ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO. REDE DE ESCALADA LATERAL EM CABO DE AÇO REVESTIDO. MEDINDO: 10X5,80 MTS.

**VALOR TOTAL DO LOTE 02:**

**LOTE 3**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0507-2	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** CASINHA PARA RECREAÇÃO FABRICADA COM CORES DIVERSAS E COM DUAS PORTAS E JANELA, COM ENTRADA PARA CADEIRANTE. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE O CADEIRANTE TENHA LIVRE CIRCULAÇÃO DE 360° NO INTERIOR DO BRINQUEDO, CONFORME NORMAS DE ACESSIBILIDADE NBR 9050. DEVE POSSUIR MESA ACOPLADA COM NO MÍNIMO 85 CM DE COMPRIMENTO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCATIVAS, PAINEL EDUCATIVOS COM JOGO DA VELHA OU JOGO DA MEMÓRIA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS DE UMA CASA, COMO POR EXEMPLO, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, CAMPAINHA, GELADEIRA, SOFÁ, TELEVISÃO, ARMÁRIO E MESA. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS E ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. AS PEÇAS TAMBÉM DEVERÃO TER APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS PARA EVITAR RISCOS DE CHOQUE POR ATRITO, E DEVERÃO SER PIGMENTADAS DE FÁBRICA COM CORES VARIADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,82 MTS X LARGURA 1,70 MTS X ALTURA 1,70 MTS.

**VALOR TOTAL DO LOTE 03:**

**LOTE 4**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0654-0	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND CASINHA COM ESCORREGADORES. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE, COM PILARES FIXADOS NO SOLO. TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. PLATAFORMA ELEVADA COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. DOIS ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO, SENDO UM RETO E OUTRO EM CURVA. ACESSO ATRAVÉS DE ESCADA COM CORRIMÃO, ESCADA DE CORDA (OPCIONAL) E PAREDE DE ESCALADA. PAINEL INTERATIVO LATERAL COM JOGOS PEDAGÓGICOS (OPCIONAL). MEDINDO: 4,20 X 3,30 MTS.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.26.01.0655-9	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND CASINHA COM BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. PLATAFORMA PRINCIPAL COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. 01 ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO. 02 BALANÇOS COM ASSENTOS INFANTIS FLEXÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA E CORRENTE GALVANIZADA. RAMPINHA DE ESCALADA EM MADEIRA COM APOIOS DE SUBIDA. PAINEL LÚDICO LATERAL COM ATIVIDADES INFANTIS (OPCIONAL). MEDINDO: 6,15X3,20 MTS.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.26.01.0658-3	6	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND ADAPTADO BALANÇO PARA CADEIRANTE - ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. PLATAFORMA PRINCIPAL VAI E VEM COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO REDONDO DE 1" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SENDO OS PONTOS DE SOLDA SEM REBARBAS E OU PARTES CORTANTES. 01 BALANÇO COM ASSENTO ESPECIAL, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA. MEDINDO: 3,00 X 2,00 MTS.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.26.01.0659-1	6	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND ADAPTADO - GIRA- GIRA INCLUSIVO - ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. EIXO CENTRAL COM MANCAL E ROLAMENTOS DE ALTA CARGA. APOIOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO REDONDO DE 1" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SENDO OS PONTOS DE SOLDA SEM REBARBAS E OU PARTES CORTANTES. MEDINDO: 2,20 MTS DE DIÂMETRO.

**VALOR TOTAL DO LOTE 04:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Prazo para entrega:** Até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data do recebimento da Autorização de fornecimento;

**Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.**

Local....., de..... de.....de 2026

Assinatura e carimbo da empresa

**ANEXO III A (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ , bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**ANEXO III B (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ , bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**ANEXO IV (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**ANEXO V (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME PORTARIA 547, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Licitatório nº3548807.425.00005570/2025-51- Pregão Eletrônico nº. 14/2026**, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Cumpre a reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social e de contratação de aprendizes, conforme disposto na Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**ANEXO VI (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.00005570/2025-51**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. \*

\* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO VII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CONTRATADO:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Detentora:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
PLAYGROUNDS EXTERNOS EM PARQUES E PRAÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, ORIUNDA DO PROCESSO SEI Nº.  
3548807.425.00005570/2025-51- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pelo seu **Secretário Municipal de Serviços Urbanos** (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominado simplesmente “**Contratante**”, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente “**Detentora**”, as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto Municipal nº. 12.176/2025; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui o objeto desta o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EXTERNOS EM PARQUES E PRAÇAS**, conforme **especificações técnicas** descritas abaixo:

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0490-4	10	UN			R\$	R\$
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COMPOSTO POR 5 (CINCO) MÓDULOS, SENDO 2(DOIS) MÓDULOS COM TÚNEIS. MÓDULOS GRANDES CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, TÚNEL DE LIGAÇÃO FECHADO DE PASSAGEM PARA OUTROS MÓDULOS, MÍNIMO DE 2 (DOIS) TELHADOS QUADRADO OU REDONDADO, DUAS ESCALADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,00 (UM) METRO PARA ACESSO DE VÁRIAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, DOIS ESCORREGADORES GRANDES, SENDO DUPLO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,30 (UM METRO E TRINTA), OU TÚNEL DIÂMETRO MÍNIMO 0,76 M, ESPIRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80 M, PARA CONFORTO DE CRIANÇAS MAIORES, OU TRIPLO, MÍNIMO DE DOIS DIFERENTES FORMATOS, ALTURA APROXIMADA 3,00 M (TRÊS METROS). MÓDULO MÉDIO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAPEL PARA ESCALADA INTERNA, ESCORREGADOR COM BASE DE CHÃO E GALHO DE SEGURANÇA EM FORMATOS DIVERSOS RETO, CURVA, DUPLO OU ESPIRAL, ESCALADA EXTERNA EM CURVA OU RETO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,90 M (UM METRO E NOVENTA). PLATAFORMAS, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPR. 10,00M x LARGURA 3,00Mx ALTURA 2,92.</p>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.26.01.0491-2	10	UN			R\$	R\$
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGRONUD MODULAR COM ESTRUTURA EM FERRO DE AÇO TUBULAR, COM 3 TORRES COM TELHADOS E 2 MÓDULOS PONTES TOTAL, 5 MÓDULOS COMPACTO E COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES, ESCALADA COM MÍNIMO DE 1,42 COMPR. x75CM LARGURA, RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA PÉS E MÃOS, 4 ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, ESCORREGADOR, TÚNEL, ESPIRAL, TRIPLO, RETO BOGA OU CURVA, APRESENTAR 4 FORMATOS DIFERENTES, PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, AS PAREDES CONTEM PASSAGEM INFERIOR QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO, OS MÓDULOS SERÃO CONCTADOS UNS AOS OUTROS POR PONTES OU TUBOS, PEÇAS EM POLIETILENO RETOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 2,28M x COMPR. 9,35M x LARGURA 4,75M.</p>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.26.01.0492-0	10	UN			R\$	R\$
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND MULTICOLORIDO, 4 (QUATRO) MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL, 2 (DUAS) PLATAFORMAS SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, 2 (DOIS) ESCORREGADORES PEQUENOS EM CURVA OU RETO, 2 (DOIS) ESCORREGADORES GRANDES EM CURVA OU RETO COM MÍNIMO DE 1,96M DE DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES CONTENDO JOGO DA VELHA OU MEMÓRIA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E ACESSO AO PISO SUPERIOR, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MODULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,20 X LARGURA 2,50 X ALTURA 1,80M.</p>							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4	1.26.01.0519-6	10	UN			R\$	R\$
---	----------------	----	----	--	--	-----	-----

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERNA PARA ESCALADA E ACESSO AO ESCORREGADOR, DUAS PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR GRANDE RETO OM NO MÍNIMO 2,70 M DE COMPRIMENTO E COM BASE E GALHO DE SEGURANÇA, ESCALADA EXTERNA EM CURVA COM APOIO DE SEGURANÇA PARA MÃOS E PÉS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ATÓXICO E RECICLÁVEL EM POLIETILENO CORES DIVERSAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,10M X LARGURA 3.00MX ALTURA 2,30M.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1.26.01.0521-8	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** TORRE QUATRO MÓDULOS, PARQUE MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COMPOSTO DE QUADRO MÓDULOS LIGADOS OU INTERLIGADOS, TORRES EM FORMATO QUADRADO, SEXTAVADO OU OCTOGONAL, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS FORMATOS DIFERENTES, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCALADA OU ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO, SIMPLES OU TUBO, MÍNIMO DOIS MODELOS DIFERENTE, LATERAIS COM JOGOS INTERATIVOS, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO DA VELHA, CONTADOR DE PONTOS, TAMBOR BATUQUE -RAMPA ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM GUARDA CORPO COM LATERAIS DE PROTEÇÕES TEMÁTICAS, PLATAFORMAS EM AÇO TUBULAR E PLÁSTICO RÍGIDO COM PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO, - DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PARQUE REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, PLAYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 11.50M X LARGURA 3.70MX ALTURA 3,90

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.26.01.0670-2	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 4 TORRES, CADA BASE POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 MM X 90 MM, GARANTINDO ESTABILIDADE E ROBUSTEZ. AS PLATAFORMAS DE LIGAÇÃO FEITAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO APRESENTAM DESENHOS E RANHURAS PARA ESTIMULAR A INTERAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950 MM X 950 MM. PLATAFORMA 01 COMPOSTA POR 01 TOBOGÃ CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2100MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES TEMÁTICAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM ALTURA DE 1250MM FIXADA A BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO TOBOGÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM SIMPÁTICAS FACES DE ANIMAIS OU OUTROS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARAAS CRIANÇAS; O PLAY CONTA COM 01 ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA 1.85M X 0,60M; 01 ESTRUTURA DE ESCALADA CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A PLATAFORMA POSSUI COBERTURA TEMÁTICA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200MM. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 1 E PLATAFORMA 2 É FEITO POR UMA PASSARELA RETA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 95MM DE LARGURA; A PASSARELA POSSUI UMA SAÍDA DE ESCORREGADOR TRIPLO COM PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2700MM X 1800MM, COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS UTILIZANDO-AS AO MESMO TEMPO; POSSUI UM CORPO DE PROTEÇÃO VAZADO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO EM TORNO DO ESCORREGADOR TRIPLO LIGANDO AS DUAS PLATAFORMAS SENDO PEÇA ÚNICA, DANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FORMA DE TRAVA E PEGA-MÃO PARA A CRIANÇA INICIAR A DESCIDA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, EM OUTRA LATERAL POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO SENDO ROBUSTA E SEGURA EM FORMA RIPADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, SENDO PEÇA ÚNICA. PLATAFORMA 02 COMPOSTA POR UM DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; CONTÉM 01 COBERTURA EM FORMATO TEMÁTICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM; POSSUI UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM. A TORRE POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO LATERAL DECORADA COM SIMPÁTICOS DESENHOS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARAAS CRIANÇAS. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 2 E PLATAFORMA 3 É FEITO POR UM TUBO DE LIGAÇÃO RETO, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1000MM DE

COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. PLATAFORMA 3 COMPOSTA POR 01 ESCALADA COM 21 ORIFÍCIOS EXPOSTOS; POSSUI 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; POSSUI UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO LATERAL DECORADA COM SIMPÁTICOS DESENHOS; POSSUI UMA LINDA COBERTURA EM FORMATOS TEMÁTICOS COM CORES VIVAS E ATRAENTES, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200MM. O SISTEMA DE LIGAÇÃO ENTRE A PLATAFORMA 3 E PLATAFORMA 4 É FEITO POR UMA PASSARELA RETA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 95MM DE LARGURA; A PASSARELA POSSUI UMA SAÍDA DE ESCORREGADOR TRIPLO COM PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2700MM X 1800MM, COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 03 CRIANÇAS UTILIZANDO-AS AO MESMO TEMPO; POSSUI UM CORPO DE PROTEÇÃO VAZADO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO EM TORNO DO ESCORREGADOR TRIPLO LIGANDO AS DUAS PLATAFORMAS SENDO PEÇA ÚNICA, DANDO PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM FORMA DE TRAVA E PEGA-MÃO PARA A CRIANÇA INICIAR A DESCIDA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, EM OUTRA LATERAL POSSUI UMA CERCA DE PROTEÇÃO SENDO ROBUSTA E SEGURA EM FORMA RIPADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1980MM DE COMPRIMENTO E 900MM, SENDO PEÇA ÚNICA. PLATAFORMA 04 COMPOSTA POR 01 TOBOGÃ CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2100MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES TEMÁTICAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM ALTURA DE 1250MM FIXADA A BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO TOBOGÃ MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 01 DECK SUSPENSO FEITO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESENHOS E RANHURAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 950MM X 950MM; A TORRE POSSUI DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM SIMPÁTICOS DESENHOS, PROPORCIONANDO UM TOQUE VISUAL LÚDICO E ENCANTADOR PARA AS CRIANÇAS; O PLAY CONTA COM 01 ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPa ÚNICA 1,85M X 0,60M; 01 ESTRUTURA DE ESCALADA CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, COM MEDIDAS DE 1850MM X 800MM; A PLATAFORMA POSSUI COBERTURA TEMÁTICA, SENDO EM FORMATOS TEMÁTICOS COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200MM. OFERECENDO UMA ESTRUTURA DE SUPORTE CONSTRUÍDA COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA, QUE COMBINA DURABILIDADE COM UMA APARÊNCIA SEMELHANTE À MADEIRA NATURAL. DETALHES ADICIONAIS: A FIXAÇÃO DOS TELHADOS É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO. TODOS OS PARAFUSOS SÃO PROTEGIDOS POR CÁPSULAS DE ALTO CLIQUE, PROJETADAS PARA EVITAR ACIDENTES, GARANTINDO QUE NÃO HAJA EXPOSIÇÃO DE PARTES PONTIAGUDAS, AUMENTANDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. AS LATERAIS SÃO FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS, E AS ESCADAS SÃO PRESAS COM PARAFUSOS. O POLIETILENO UTILIZADO CONTÉM ADITIVO ANTI-UV, QUE PROTEGE CONTRA RAIOS SOLARES E EVITA O DESBOTAMENTO CAUSADO POR INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), GARANTINDO A DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS TELHADOS FIXADOS COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, AS LATERAIS SEGURAS E A PROTEÇÃO UV NO POLIETILENO GARANTEM SOLIDEZ E ACABAMENTO DURADOURO. O PRODUTO MONTADO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 19,00M, LARGURA 5,60 M E ALTURA 4,10 M.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1.26.01.0671-0	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 2 TORRES, POSSUI DOIS DECKS SUSPENSOS EM FORMA DE PLATAFORMA CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, APRESENTANDO DESENHOS E RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL ENVOLVENTE PARA AS CRIANÇAS COM DIMENSÕES DE 95CM X 95CM. CONTÉM UMA LIGAÇÃO ENTRE AS PLATAFORMAS FORMADA POR UMA PASSARELA RETA TODA EM ROTOMOLDADO DE 2M DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA COM DESENHOS E RANHURAS, SE ENCAIXANDO PERFEITAMENTE AO PÉ DE CADA TORRE, O ACESSO AS PLATAFORMAS SÃO DADAS ATRAVÉS DA ESCALADA VERTICAL EM ROTOMOLDADO, CONTENDO 10 DEGRAUS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS MEDIDAS: 1,85CM X 0,80CM. O PLAYGROUND CONTÉM DUAS COBERTURAS TEMÁTICAS, UMA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM E OUTRA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1200MM. UMA ESCADA DE ACESSO COM 5 DEGRAUS TEXTURIZADOS PARA PROPORCIONAR MAIOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMA INTEGRAÇÃO INCLUINDO MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM ROTOMOLDADO. CONTENDO 8 PÉS DE MADEIRA PLÁSTICA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 90MM X 90MM X 3M. MEDINDO 1850MM X 800MM, TODO POLIETILENO POSSUI UV E ADITIVAÇÃO ESTÁTICA, GARANTINDO BOA SOLIDEZ. PARA MAIOR DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO O PLAY CONTA COM ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPa ÚNICA 1.85M X 0.60M, UM ESCORREGADOR TRIPLO COMPOSTO DE PEÇA ÚNICA DE ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE PARA TRÊS CRIANÇAS MEDINDO: 2.70M X 1.80M. OS FECHAMENTOS E AS PROTEÇÕES LATERAIS SÃO EM FORMATOS TEMÁTICOS, POSSUI AS PAREDES DE PROTEÇÕES LIGANDO AS PLATAFORMAS COM PEÇA ÚNICA EM ROTOMOLDADO. UM TOBOGÃ TUBO CURVO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45°C MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 850MM DE DIÂMETRO, NO SISTEMA DE FIXAÇÃO AS TORRES FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO BRINQUEDO, AS PEÇAS POSSUEM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS. ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10 M X 20M X 3,5 M. PLAYGROUND PARA APROXIMADAMENTE 10 A 12 CRIANÇAS BRINCAREM SIMULTANEAMENTE. O PRODUTO MONTADO POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,9 M, LARGURA 4,90 M E ALTURA 3,90 M.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1.26.01.0672-9	10	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO, LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PLAYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 8,90M x LARG. 3,80M x ALT. 3,20M.

**VALOR TOTAL DO LOTE 1:**

LOTE 2							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0652-4	6	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO ESCUNA. ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA TRATADA EM AUTOCLAVE (CLASSE DE USO 4), PRÓPRIA PARA USO EXTERNO. ASSOALHO E PLATAFORMAS SUPERIORES EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADOS, ESCORREGADORES E TÚNEIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE AOS RAIOS UV. ESCORREGADOR RETO EM FIBRA, RAMPa DE ACESSO COM CORRIMÃO LATERAL E DEGRAUS DE MADEIRA. TÚNEIS DE PASSAGEM ELEVADOS EM FIBRA DE VIDRO, INTERLIGANDO TORRES DA ESCUNA. PROA PROJETADA EM MADEIRA SIMULANDO O FORMATO DE UM BARCO, COM PROLONGAMENTO FRONTAL. MASTROS CENOGRÁFICOS COM CORDAS DE ESCALADA SINTÉTICAS. ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM CORRIMÃO. MEDINDO: 10X6,15 MTS.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.26.01.0653-2	6	UN			R\$	R\$
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO TREM. ESTRUTURA COMPOSTA POR MÓDULOS INTERLIGADOS EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADOS CURVOS EM MADEIRA E FIBRA, SIMULANDO A CABINE DO TREM. CABINE FRONTAL EM FORMATO DE LOCOMOTIVA, COM RODAS CENOGRÁFICAS EM MADEIRA E PLACA ECOLÓGICA, TÚNEIS DE INTERLIGAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, VENTILADOS. ESCORREGADOR EM FIBRA DE VIDRO COM CURVAS SUAVES. PONTE PÊNSEL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E CABOS DE AÇO REVESTIDOS. ACESSO POR ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃO. REDE DE ESCALADA LATERAL EM CABO DE AÇO REVESTIDO. MEDINDO: 10X5,80 MTS.							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2:</b>							

LOTE 3							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0507-2	10	UN			R\$	R\$
<b>DESCRIÇÃO:</b> CASINHA PARA RECREAÇÃO FABRICADA COM CORES DIVERSAS E COM DUAS PORTAS E JANELA, COM ENTRADA PARA CADEIRANTE. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE O CADEIRANTE TENHA LIVRE CIRCULAÇÃO DE 360° NO INTERIOR DO BRINQUEDO, CONFORME NORMAS DE ACESSIBILIDADE NBR 9050. DEVE POSSUIR MESA ACOPLADA COM NO MÍNIMO 85 CM DE COMPRIMENTO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCATIVAS, PAINEL EDUCATIVOS COM JOGO DA VELHA OU JOGO DA MEMÓRIA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO ELEMENTOS DE UMA CASA, COMO POR EXEMPLO, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, CAMPAINHA, GELADEIRA, SOFÁ, TELEVISÃO, ARMÁRIO E MESA. AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS E ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. AS PEÇAS TAMBÉM DEVERÃO TER APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS PARA EVITAR RISCOS DE CHOQUE POR ATRITO, E DEVERÃO SER PIGMENTADAS DE FÁBRICA COM CORES VARIADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,82 MTS X LARGURA 1,70 MTS X ALTURA 1,70 MTS.							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3:</b>							

LOTE 4							
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.26.01.0654-0	10	UN			R\$	R\$
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND CASINHA COM ESCORREGADORES. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE, COM PILARES FIXADOS NO SOLO. TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. PLATAFORMA ELEVADA COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. DOIS ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO, SENDO UM RETO E OUTRO EM CURVA. ACESSO ATRAVÉS DE ESCADA COM CORRIMÃO, ESCADA DE CORDA (OPCIONAL) E PAREDE DE ESCALADA. PAINEL INTERATIVO LATERAL COM JOGOS PEDAGÓGICOS (OPCIONAL). MEDINDO: 4,20 X 3,30 MTS.							
2	1.26.01.0655-9	10	UN			R\$	R\$
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLAYGROUND CASINHA COM BALANÇO. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. PLATAFORMA PRINCIPAL COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. TELHADO EM FORMATO PIRAMIDAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO. 01 ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO. 02 BALANÇOS COM ASSENTOS INFANTIS FLEXÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA E CORRENTE GALVANIZADA. RAMPINHA DE ESCALADA EM MADEIRA COM APOIOS DE SUBIDA. PAINEL LÚDICO LATERAL COM ATIVIDADES INFANTIS (OPCIONAL). MEDINDO: 6,15X3,20 MTS.							
3	1.26.01.0658-3	6	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND ADAPTADO BALANÇO PARA CADEIRANTE - ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. PLATAFORMA PRINCIPAL VAI E VEM COM ASSOALHO EM DEQUE DE MADEIRA TRATADA. NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO REDONDO DE 1" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SENDO OS PONTOS DE SOLDA SEM REBARBAS E OU PARTES CORTANTES. 01 BALANÇO COM ASSENTO ESPECIAL, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA. MEDINDO: 3,00 X 2,00 MTS.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.26.01.0659-1	6	UN			R\$	R\$

**DESCRIÇÃO:** PLAYGROUND ADAPTADO - GIRA- GIRA INCLUSIVO - ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA AUTOCLAVE. EIXO CENTRAL COM MANCAL E ROLAMENTOS DE ALTA CARGA. APOIOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO REDONDO DE 1" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SENDO OS PONTOS DE SOLDA SEM REBARBAS E OU PARTES CORTANTES. MEDINDO: 2,20 MTS DE DIÂMETRO.

**VALOR TOTAL DO LOTE 4:**

**VALOR TOTAL DA ARP:**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações técnicas constantes do edital, na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos sob pena de a(s) futura(s) Detentora (s) incorrer(em) nas sanções previstas neste Edital.

2.3. Os playgrounds deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1. As entregas deverão ser realizadas no local da instalação dos playgrounds, cujo endereço será previamente informado à Detentora.

2.4. Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte ocorrerão por conta da empresa Detentora.

2.5. Os playgrounds deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante.

2.6. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto, a Unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor para que promova sua substituição.

**2.7. A Contratada deve se responsabilizar totalmente pela entrega, montagem e instalação dos playgrounds nos locais indicados pela área requisitante;**

### **2.8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.8.1. A Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB, solicitará os pedidos conforme a necessidade;

2.8.2. O local de entrega será previamente informado à Detentora, no momento da solicitação;

2.8.3. Os playgrounds terão duas etapas de recebimento: provisória e definitiva;

2.8.4. **Provisória**, a partir da entrega, para análise e verificação se os aparelhos estão de acordo com as descrições em Edital e seus anexos;

2.8.5. **Definitiva**, após todas as verificações necessárias e estando de acordo com o descritivo solicitado em Edital, a sua aceitação se dará em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento provisório;

2.8.6. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade.

2.8.7. Em havendo irregularidade ou caso os brinquedos estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o atraso na regularização acarretará penalidades previstas no Edital;

## **2.9. DA INSTALAÇÃO**

2.9.1. Havendo o recebimento definitivo, a Contratada deverá prestar os serviços de instalação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da solicitação por escrito pela Secretaria;

2.9.2. Devendo se responsabilizar totalmente pela montagem e instalação nos locais indicados pela área requisitante;

2.9.2.1. O reparo de todas as avarias de alvenaria que vierem acontecer durante a instalação, devendo realizar a limpeza e retirada do entulho do local levando para o descarte em local apropriado.

## **2.10. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS PLAYGROUNDS**

2.10.1. Os playgrounds ofertados deverão apresentar declaração do fabricante que possuem garantia mínima de 03 (três) anos contra exposição ao tempo, e garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega;

2.10.2. Durante o período de garantia a Detentora deverá prestar manutenções preventivas a cada 06 (seis) meses e quando for detectada as corretivas deve ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

2.10.3. A Detentora poderá indicar uma prestadora de serviços de assistência técnica para prestar as devidas manutenções, durante o período de garantia, com o devido suporte, com peças novas e originais do fabricante (se caso houver a necessidade), sem ônus para Prefeitura, bem com disponibilizar: endereço eletrônico, telefone fixo na grande São Paulo e Regiões metropolitanas e ou 0800 para prestação de serviço e suporte;

2.10.4. A Detentora estará desobrigada da manutenção corretiva com troca de peças, quando essa manutenção for causada por vandalismo;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO, REAJUSTE CONTRATUAL E ALTERAÇÕES.**

4.1. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de n.º: **02.06.01.15.452.0210.2.051.4.4.90.52.00 - VERBA DO TESOURO MUNICIPAL.**

4.2. Os pagamentos serão efetivados em 30 dias contados da data em que for atestado o fornecimento dos materiais ou a prestação de serviços. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis após

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo Setor Requisitante e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da **Detentora, Banco \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, conta n.º \_\_\_\_\_.**

4.2.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do objeto, a emissão das notas fiscais deve sempre considerar o estabelecimento que efetivamente executou, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta.

4.2.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Detentora, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

4.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4. Ocorrendo atraso injustificado na liberação do pagamento, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.5. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser feita a atualização monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

4.8. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela Detentora dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.8.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.8.2. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.8.3. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN Municipal.

4.8.4. Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT

4.8.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Caetano do sul OU caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Caetano do Sul, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

4.9. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da Detentora, quando da eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. A data-base a ser considerada para o reajustamento dos preços será a data de apresentação da proposta comercial.

4.10. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por normas regulamentadoras.

4.11. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da Detentora ou por determinação do CONTRATANTE.

4.11.1. Quando o pedido for iniciado por requerimento da Detentora, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

4.11.2. O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

4.11.3. Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

4.12. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.13. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Entregar o produto na quantidade e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

5.2. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

5.3. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.4. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora.

5.5. A Detentora está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos materiais.

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

5.8. Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE em especial as que disserem respeito à proteção de dados

pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e a integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, processadas arquivadas eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.9. Atender às determinações da fiscalização do Gestor do Contrato e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.

5.10. Nomear preposto para representá-la na execução deste contrato durante o período de vigência.

5.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

5.12. Os playgrounds deverão ser entregues, montados e instalados, ponto a ponto nos endereços a serem indicados pela Secretaria;

5.13. Deve estar incluso no preço, mão de obra e todos os materiais necessários para a instalação dos playgrounds.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual;

6.3. Comunicar à Detentora sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, zelando pelo fiel cumprimento do pactuado, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte aqueles que não atenderem as especificações técnicas.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Detentora para a fiel execução deste objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E RESCISÃO:**

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Detentora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Detentora a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Detentora intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Detentora.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

7.16. A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.17. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.18. A Detentora se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.19. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.20. O pagamento de multas não exime a Detentora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.21. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.22. Os valores relacionados a multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à Detentora, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.23. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº \_\_/2026 com seus Anexos e a Proposta Comercial, constantes no Processo Administrativo nº 3548807.425.00005570/2025-51.

8.1.1 A existência de preços registrados **não obriga** a PMSCS a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA – GESTOR CONTRATO**

9.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

9.2. Compreenderá na fiscalização aludida no item anterior, a atestação e aprovação dos serviços prestados, de que os mesmos atendem as especificações e finalidades contratuais, de forma a ser concretizado o

acompanhamento.

9.3. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

10.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

São Caetano do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**PMSCS**

**DETENTORA**



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 29/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1087142** e o código CRC **9A4B9962**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00005570/2025-51

SEI nº 1087142